



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.

**DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, no cumprimento de suas prerrogativas legais faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **APROVADO o Parecer Prévio 00070/2024-4 – 1ª Câmara**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativo às contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, referente ao exercício de **2022**.

Art. 2º Com a aprovação do Parecer do Tribunal de Contas ficam automaticamente **aprovadas** a prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Luciano Roncetti Pimenta e a aprovação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Steward Berger Schultz, Prefeitos do município de Afonso Cláudio, no exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2024.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003900320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em 23/12/2024 11:54

Checksum: **7AB4A925C101204801E3B328AE783DC3ABF814796DC29D964F09EE0F929F0CF6**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003900320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.